**PROPOSTA REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL DO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA – 2025/2027**

 Dispõe sobre o regimento do processo eleitoral para conselheiros e conselheiras que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Itapema, com mandato entre Abril de de 2025 e Março de 2025.

Art1º Prazo para credenciamento das entidades com vinculação direta na prestação de atendimento a pacientes e ligadas a saúde é dia **25/02/25 .**

1. As entidades que se caracterizam nesta categoria são entidades devidamente instituídos como Rede Feminina de Combate ao Câncer, A.D.I., Núcleo de Farmácias, Clubes de Serviço como Lions e Rotary, Clubes de Mães de pacientes A.P.A.E., A.M.A., e afins, que estejam interessados em participar do processo eleitoral, para compor o conselho.

 b) Fica vedada participação de ONGS, Institutos e afins, com ou sem fins lucrativos, que não atendam pacientes clinicamente, com sede, comprovação de que existem profissionais de saúde, com vinculo empregaticias ou voluntário, com registro profissional e que declare prestar atendimento gratuito a pacientes do SUS na serviço na área de saúde, com profissionais contratados, com horário de atendimento regular a no mínimo 12 meses seguidos. Para ações em educação em saúde, não se enquadra nesta categoria. Também vedada empresas da rede privada de saúde, com fins lucrativos e comerciais.

c) A documentação exigida das entidades e dos prestadores de serviço e entidades ligadas a saúde que indicarão os(as) candidatos(as) ao Conselho Municipal de Saúde, e que deverá ser protocolada mediante recibo na Secretaria do Conselho no 2º andar do prédio do CIMS – Rua 119 A n 130, qualquer dia da semana pela período da tarde, junto ao Serviço Social da Saúde, respeitando os prazos supracitados:

\*Formulário de inscrição cedido pelo C.M.S. no ato da inscrição, devidamente preenchido na sala da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde;

\*Cópia do Estatuto vigente e Ata de Eleição e Posse da diretoria atual, com mandato vigente, acompanhado do original para fins de autenticação,

\* Ata ou documento oficial da entidade/movimento indicando o representante que participará do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde;

\* No caso das vagas pertencentes ao segmento de usuários, comprovante de residência do representante indicado, caso inquilino Contrato de Locação de Imóvel, e declaração de residência assinado pelo locador, caso não seja o próprio e conta de energia elétrica ou água em nome de quem declarou ou do próprio candidato, que deverá ser residente e domiciliado no município de Itapema- SC.

d) Publicação no site do municipio aba do conselho de saúde da relação de entidades/movimentos credenciados e representantes indicados até **26/02/2025**;

e) Prazo máximo para interposição de recurso ao Conselho Municipal de Saúde quanto à relação de entidades/movimentos credenciados sua representatividade ou impedimento de representantes e documentação indicados até **28/02/2025**;

f) Publicação no Diário Oficial do Município da relação final de entidades/movimentos credenciados e representantes indicados até **03/03/2025**;

Art 2º Audiência Pública para eleição dos membros das entidades e movimentos interessados na data de 06/03/2025, com publicação do resultado em diário oficial até o dia 08/03/2025.

g) Após Análise da comissão eleitoral,s será publicado em diário oficial do municipio, até 21/03/2025 a relação final de entidades e movimentos credenciados.

h) Eleição dos demais membros do conselho, nas categorias Sociedade Civil Organizada, Conselhos Locais de Saúde/ Associações de Moradores, Prestadores de Serviço de Saúde e Profissionais de Saúde, efetivos e concursados, no dia 14/03/2025, em todas as UBS das 13:00 ás 16:00, com recolhimento das urnas pela coordenação que deverá enviar a secretaria de saúde sendo a contagem dos voto, no prédio da CIMS, acompanhado por qualquer cidadão, além da mesa eleitoral e membros do CMS s e divulgação do resultado nesta mesma data pelo site da prefeitura- aba conselho saúde;

I ) As entidades terão prazo até 14/03/2025, para contestação quanto a relação de documentos credenciados e sua representatividade ou impedimento de representantes e documentação indicados;

j) Eleição em sistema colegiado, com eleição de titular e suplente, por maioria simples de votos, ficando os não eleitos como suplentes natos, na sequência de votos recebidos, por categoria, e na eventual vacância sendo convidado a ocupar a vaga no conselho;

Ex. Mais de candidatos entre CLS’s ativos e ou associações de moradores, como representantes dos usuários, havendo mais candidatos que vagas, serão eleitos os 2 titulares e 3 suplentes por contagem de votos simples;

k) A Posse dos Eleitos e eleição interna pelos titulares da Mesa Diretora, presidente e vice, deve ser preenchida pelos demais segmentos não governamentais, sendo a vaga governamental, a secretaria executiva do conselho, será realizada na Reunião Ordinária de posse do Conselho Municipal de Saúde de 02/04/2025 às 15h30, no Auditório do CIMS – Secretaria Municipal de Saúde de Itapema;

Artigo 3º. A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde será a responsável por organizar, coordenar e decidir sobre possíveis questionamentos apresentados no decorrer do processo eleitoral, sendo composta pela mesa diretora e 1 membro da gestão.

Artigo 4º. Somente poderão ser credenciadas e eventualmente eleitas para as vagas de “Movimento Sindical” (dentro do segmento dos usuários) as entidades sindicais de primeiro grau, que tenham entre seus associados trabalhadores de saúde , com sede no município de Itapema, exceto aquelas exclusivas de trabalhadores da Saúde, como conselhos regionais de classe, desde que o representante seja concursado, com portaria na secretaria de saúde e efetivo.

Artigo 6º. As vagas destinadas aos trabalhadores da rede pública municipal de saúde terão como eleitores e possíveis candidatos somente os trabalhadores concursados efetivos, com portaria publicada sendo vinculados diretamente à Prefeitura Municipal de Itapema (Secretaria Municipal de Saúde).

Artigo7º. É vedada a participação de servidores que exerçam qualquer função de chefia, assessoria ou cargo em comissão na Administração Municipal de Itapema como eleitores ou candidatos a quaisquer das vagas de usuários ou trabalhadores.

Para agilizar cadastramento das entidades, poderá ser enviado pelo e-mail conselhosaude@itapema.sc.gov.br